

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de **KIT DCE (ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR TASER10 E EQUIPAMENTOS** para os agentes da Guarda Municipal de Itajaí.

1.1. Tipo de objeto:

- (X) Aquisição de Bens
() Serviço Comum
() Serviço de Engenharia comum
() Serviço de Engenharia especial
() Obra de engenharia comum
() Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade	Material	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14,00000	Unidade	101666 - KIT DCE (ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR TASER 10 + BATERIA RECARREGÁVEL TASER 10 + CARREGADOR DE BATERIA + CARREGADOR (MAGAZINE) OPERACIONAL PARA TASER 10 + LICENÇA TASER 10)	10.878,20	152.294,80
2	12,00000	Unidade	101667 - CARREGADOR (MAGAZINE) TREINAMENTO OPERACIONAL TASER 10 (ROXO)	598,80	7.185,60
3	990,00000	Unidade	101668 - CARTUCHO OPERACIONAL TASER 10	84,83	83.981,70



Item	Quantidade	Unidade	Material	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12,00000	Unidade	101669 - CARREGADOR (MAGAZINE) TREINAMENTO TASER 10 - AZUL (PARA CARTUCHOS VELCRO)	598,80	7.185,60
5	480,00000	Unidade	101670 - CARTUCHO TREINAMENTO TASER 10 (VELCRO)	84,83	40.718,40
6	14,00000	Unidade	101671 - CARREGADOR (MAGAZINE) INERTE TASER 10 - VERMELHO	598,80	8.383,20
7	140,00000	Unidade	101672 - CARTUCHO INERTE TASER 10 - VERMELHO	2,50	350,00
8	2,00000	Unidade	101673 - BASE DE CARREGAMENTO E SINCRONIZAÇÃO (DOCA 6), 6 POSIÇÕES	5.239,50	10.479,00
9	2,00000	Unidade	101674 - TRAJE DE TREINAMENTO EM VELCRO PARA CARTUCHOS TASER 10, MODELO HALT	3.243,50	6.487,00
10	3,00000	Unidade	101675 - ALVO DE TREINAMENTO HÍBRIDO, VELCRO, TASER 10, PROFISSIONAL	698,60	2.095,80
11	14,00000	Unidade	101676 - COLDRE OPERACIONAL TASER 10	349,30	4.890,20

1.2.1. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 324.051,30 (trezentos e vinte e quatro, cinquenta e um reais e trinta centavos).

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade:

O(s) serviço(s) / aquisição do objeto desta contratação são caracterizados como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução:

O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC

E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br

Telefone: (47)3249-5800



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Kit DCE (Dispositivo de Condução Elétrica – Arma de Incapacitação Neuromuscular TASER 10) e respectivos equipamentos, acessórios e materiais operacionais destinados aos agentes da Guarda Municipal de Itajaí, visando atender às necessidades institucionais relacionadas à execução das atividades de segurança pública municipal, preservação da ordem pública, proteção do patrimônio público e atendimento de ocorrências de risco.

A Guarda Municipal de Itajaí desempenha papel fundamental na promoção da segurança urbana, atuando diariamente em situações que envolvem conflitos, resistência à abordagem, agressividade, distúrbios da ordem pública e outras ocorrências que demandam pronta intervenção por parte dos agentes. Nesse contexto, torna-se imprescindível disponibilizar ferramentas modernas, seguras e eficazes que permitam a atuação operacional de forma proporcional, técnica e alinhada aos princípios que regem o uso diferenciado da força.

Atualmente, a limitação de instrumentos de menor potencial ofensivo reduz as alternativas disponíveis aos agentes em situações que exigem a contenção imediata de indivíduos agressivos, violentos ou em estado de alteração comportamental, especialmente quando o emprego da força letal não se mostra adequado, necessário ou proporcional. Tal cenário pode aumentar os riscos de lesões tanto aos servidores quanto aos cidadãos envolvidos, além de potencializar a ocorrência de confrontos físicos diretos.

A aquisição dos dispositivos TASER 10 visa suprir essa necessidade institucional mediante a disponibilização de tecnologia amplamente reconhecida por sua eficácia na incapacitação neuromuscular temporária de indivíduos que apresentem resistência ativa ou comportamento agressivo, proporcionando maior controle operacional e contribuindo significativamente para a preservação da integridade física de todos os envolvidos nas ocorrências.



A solução pretendida encontra amparo nas diretrizes nacionais de uso diferenciado da força e nos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade, proporcionalidade e preservação da vida, ampliando as opções táticas disponíveis aos agentes antes da eventual necessidade de utilização de meios de força mais gravosos.

Além dos benefícios relacionados à segurança operacional, a contratação permitirá a redução dos riscos de lesões decorrentes de confrontos corporais, a minimização de danos colaterais durante as intervenções, o aumento da eficiência das ações de contenção e a melhoria da capacidade de resposta da Guarda Municipal em ocorrências de maior complexidade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, a aquisição contempla a padronização dos equipamentos utilizados pela corporação, assegurando compatibilidade tecnológica, confiabilidade operacional, rastreabilidade das ocorrências por meio dos sistemas embarcados, eficiência logística no gerenciamento dos dispositivos e adequado treinamento dos servidores habilitados, fatores essenciais para a manutenção dos padrões de segurança, controle e transparência exigidos na atividade de segurança pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para o fortalecimento da capacidade operacional da Guarda Municipal de Itajaí, para a proteção dos agentes públicos e da população, bem como para o aperfeiçoamento contínuo das ações de segurança pública desenvolvidas pelo Município.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de adesão a ARP nº 44/2024, oriunda da Polícia Rodoviária Federal (PRF).



Cumpra-se destacar que os recursos orçamentários destinados à aquisição são oriundos da Emenda Parlamentar, cuja aplicação possui destinação específica e exclusiva para a compra dos referidos equipamentos.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se serviços comuns, o critério de aceitabilidade de preços será:

4.1.1. Menor preço: (X) global () unitário () por lote, estimado para a contratação.

4.2. Serão exigidas amostras?

() Não

(x) Sim

Serão solicitados da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar catálogo técnico ou ficha descritiva do produto, contendo imagens e especificações detalhadas que permitam a verificação da compatibilidade com as exigências;

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no item 1.1 deste Termo de Referência;

Não serão aceitos produtos com características inferiores às exigidas, nem similares que não comprovem desempenho técnico equivalente ou superior;

Os bens deverão ser novos, em perfeito estado de conservação, sem uso anterior, e entregues no local indicado pela Administração.

Os catálogos deverão ser encaminhados para o e-mail

compra.seguranca@itajai.sc.gov.br, aos cuidados de Any Caroline Vieira Liberato, telefone para contato 47 9996090629.

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 62, inciso II):

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue em até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Rua Blumenau, nº 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC. Das 13:00h às 19:00h.

Responsável pelo recebimento: Carlos Augusto Pereira da Silva, Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.



6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

☐ Não

☒ Sim

Garantia mínima conforme a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos,



ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- () Ata de registro de preços.
- (x) Autorização de Fornecimento.



8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor:

Nome: Carlos Augusto Pereira Da Silva
Cargo: Coordenador da Guarda Municipal
Matrícula: 2275801
E-mail: guardamunicipal@itajai.sc.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Gêneses Willian Mrás
Cargo: Diretor Administrativo da Guarda Municipal
Matrícula: 2278001
E-mail: geneses.mras@itajai.sc.gov.br

Fiscal do Contrato:

Nome: Carlos Augusto Pereira Da Silva
Cargo: Coordenador da Guarda Municipal
Matrícula: 2275801
E-mail: coordenadorgmi@itajai.sc.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria requisitante, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

10. RECEBIMENTO

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br
Telefone: (47)3249-5800



10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme regulamentado na Lei 14. /133/2021.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 324.051,30 (trezentos e vinte e quatro, cinquenta e um reais e trinta centavos).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 590

<u>Órgão/Unidade</u> <u>Orçamentária</u>	<u>Subação</u>	<u>Natureza</u>	<u>Fonte</u>
---	----------------	-----------------	--------------



Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.115 Apoio Adm. A Guarda Civil e Guarda Patrimonial	3.3.90.00.00 Aplicações diretas	1
--	---	--	----------

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Any Caroline Vieira Liberato
Responsável TR
Matrícula 2143103
Assessora

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br
Telefone: (47)3249-5800